



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 249/2018

Caçapava, 18 de julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei N^{os} 105/2017, 46, 47, 51, 66, 67 e 71/2018; aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 17/07/2018.

Atenciosamente,



Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal
Caçapava-SP



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

13
3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 105/2017

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Redistribui e relota empregos na Prefeitura Municipal de Caçapava.

Art. 1º Ficam redistribuídos e relotados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçapava os seguintes empregos públicos permanentes:

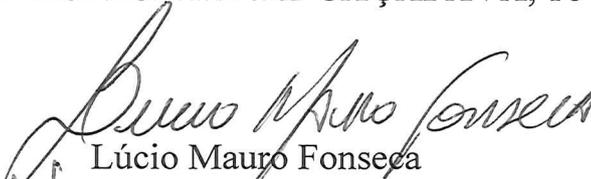
Cargo/Função	Lotação Anterior	Quantidade	Lotação Atual	Quantidade
Encanador	SOSM	2	SME	2
Eletricista	SOSM	1	SME	1
Pedreiro	SOSM	2	SME	2
Pintor	SOSM	1	SME	1
Jardineiro	SOSM	1	SME	1
Mestre de Obras	SOSM	1	SME	1
Total		8		8

Art. 2º. Os requisitos para preenchimento dos cargos e suas atribuições permanecerão os mesmos já previstos na lei de criação do cargo, bem como as referências salariais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de julho de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Milton Garcez Gandra
2º Secretário